

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/2022, publicado no DOE de 04/08/2022, processo administrativo n.º 4577/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 3832/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de **COMPRAS DIVERSAS**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas estão contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8666/93, nos termos do art. 12, § 1.º do decreto n.º 7892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4.º do decreto n.º 7892, de 2013. (se houver)

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes.



ANEXO I

2217310 - CACIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	PLAYGROUND COM QUATRO TORRES COBERTAS E PONTE INCLINADA, PAQRQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 9 X 9 CONTENDO: 04 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06M X 1,06M, EM MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 01 RAMPA RAPEL; 01 TUBO DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 ESCADA DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA; 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 02 ESCORREGADORES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 02 CERCAS DE PROTEÇÃO LATERAL; 01 PASSARELA PONTE FIXA 01 PASSARELA CURVADA; 01 ESCALADA DE CORDAS; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 11MTS X 4,50MTS LARGURA X 3 MTS DE ALTURA	CON	1,0000	19.700,0000	19.700,00
2	PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA TRÊS TORRES COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO MÍNIMO 9X9MT; - 03 PLATAFORMAS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRURADA COM 1,06 MTS X 1,06 MTS COM ESTRUTURA EM PERFIL CANTONEIRA GALVANIZADA COM CAONTOS DOBRADO PARA ENCAIXE DAS COLUNAS, E ASSOALHO COM TÁBUAS DE DECK DE 13,60 CM NA COR ITAÚBA, - COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE TOBOGÃ: PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINÉL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, TUBO HORIZONTAL REDONDO: EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, TUBO HORIZONTAL REDONDO: EM PLÁSTICOROTOMOLDADO MEDINDO 2 MT DE COMPRIMENTO X 80 CM ESCADA DE ACESSO; EM AÇO TUBULAR, COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA DE ITAÚBA, RAMPA DE CORDAS: ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CORDA COM UNIÕES EM PEÇAS DE NYLON NAS CORDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. - ESCORREGADOR DUPLO: EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM SECÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 2,60 MT DE COMPRIMENTO ESCALADA DE TACOS: 2 M DE COMPRIMENTO, COM VÁRIOS TACOS EM MADEIRA E COM ASSOALHO. - ESCORREGADOR CURVO: EM FIBRA DE VIDRO ESCORREGADOR CARACOL: EM FIBRA DE VIDRO OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA FIXAR NA TORRE DEVE-SE FAZER UM DECK AUXILIAR COM 1 M DE COMPRIMENTO POR 84 CM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA OLÁSTICA COM 2 GUARDA CORPOS DE PROTEÇÃO COM TUBOS DE 1" PASSARELA CURVA NEGATIVA 1,95 MTS DE COMPRIMENTO COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1.1/4" PAREDE DE 2MM COM BARRAS VERTICAIS EM TUBO 3/4". COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. DIMENSÕES: COMP. 9,5 MTS X LARG. 5 MTS X ALTURA 3 MTS.	CON	12,0000	16.500,0000	198.000,00

Total do Fornecedor: 217.700,00

2223922 - PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	PLAYGROUND INFANTIL DUAS TORRES COBERTAS COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO MÍNIMO 9X9MT; - 02 PLATAFORMAS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM 1,06MTSX1,06 MTS COM ESTRUTURA EM PERFIL CANTONEIRA GALVANIZADA COM CANTOS DOBRADOS PARA ENCAIXE DAS COLUNAS, E ASSOALHO COM TÁBUAS DE DECK DE 13,60CM NA COR ITAÚBA, COBERTURA	CON	2,0000	12.600,0000	25.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

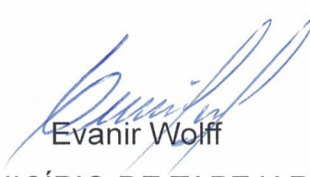
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

[Handwritten signature]

EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE; -
TOBOGÃ: PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE
COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO
COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ESCADA DE
ACESSO: EM AÇO TUBULAR, COM 7 DEGRAUS EM
MADEIRA DE ITAÚBA. - RAMPA DE CORDAS:
ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CORDA COM UNIÕES
EM PEÇAS DE NYLON NAS CORDAS PARA MAIOR
SEGURANÇA. - ESCORREGADOR: EM PLÁSTICO
ROTOMOLDADO COM ESCÇÃO DE DESLIZAMENTO DE
2,60 MT DE COMPRIMENTO, ESCALADA DE TACOS
RAPEL: 2 M DE COMPRIMENTO, COM VÁRIOS TACOS
EM MADEIRA E COM ASSOALHO. - BALANÇO DUPLO
COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA E ASSENTS
EM MADEIRA

Total do Fornecedor: 25.200,00
Total do Geral: 242.900,00

Aos vinte e nove de agosto de 2022


Evanir Wolff

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresas

CACIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,

PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA



EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE; -
TOBOGÃ: PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE
COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO
COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ESCADA DE
ACESSO: EM AÇO TUBULAR, COM 7 DEGRAUS EM
MADEIRA DE ITAÚBA. - RAMPA DE CORDAS:
ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CORDA COM UNIÕES
EM PEÇAS DE NYLON NAS CORDAS PARA MAIOR
SEGURANÇA. - ESCORREGADOR: EM PLÁSTICO
ROTOMOLDADO COM ESCÇÃO DE DESLIZAMENTO DE
2.60 MT DE COMPRIMENTO, ESCALADA DE TACOS
RAPEL: 2 M DE COMPRIMENTO, COM VÁRIOS TACOS
EM MADEIRA E COM ASSOALHO. - BALANÇO DUPLO
COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA E ASSENTS
EM MADEIRA

Total do Fornecedor: 25.200,00
Total do Geral: 242.900,00

Aos vinte e nove de agosto de 2022

Evanir Wolff

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

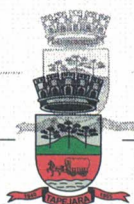
Empresas

CACIQUE INDUSTRIA DE
MOVEIS
LTDA:29685289000101

Assinado de forma digital por
CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS
LTDA:29685289000101
Dados: 2022.08.30 09:04:17 -03'00'

CACIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
Fone: (54) 3344.4700 - Tel.: (54) 3344.4700
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE; -
TOBOGÁ: PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE
COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO
COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ESCADA DE
ACESSO: EM AÇO TUBULAR, COM 7 DEGRAUS EM
MADEIRA DE ITAÚBA. - RAMPA DE CORDAS:
ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CORDA COM UNIÕES
EM PEÇAS DE NYLON NAS CORDAS PARA MAIOR
SEGURANÇA. - ESCORREGADOR: EM PLÁSTICO
ROTOMOLDADO COM ESCÇÃO DE DESLIZAMENTO DE
2.60 MT DE COMPRIMENTO, ESCALADA DE TACOS
RAPEL: 2 M DE COMPRIMENTO, COM VÁRIOS TACOS
EM MADEIRA E COM ASSOALHO. - BALANÇO DUPLO
COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA E ASSENTS
EM MADEIRA

Total do Fornecedor: 25.200,00
Total do Geral: 242.900,00

Aos vinte e nove de agosto de 2022

Evânir Wolff

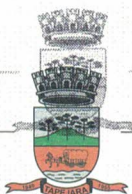
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresas

CACIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

JULIA DOMINSKI CESLINSKI Assinado de forma digital por
89390539072:43434048000 JULIA DOMINSKI CESLINSKI
110 89390539072:43434048000110
Dados: 2022.08.30 10:19:45 -03'00'

PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 99.950-000
MUNICÍPIO DE TAPEJARA (54) 3344.4700

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700